



Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Leila dos Santos Inácio
Administradora

LEI Nº 709/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

Autoriza repasse financeiro para Associação dos Agropecuaristas do Município de Campo Novo de Rondônia – AGRO TRACOÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à Associação dos Agropecuaristas do Município de Campo Novo de Rondônia AGRO TRACOÁ no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O repasse de que trata esta lei tem por finalidade apoio cultural para realizar montaria em touros, em evento a ser realizado na Associação dos Agropecuaristas do Município de Campo Novo de Rondônia AGRO TRACOÁ, localizada na Br. 421 Km 108.

Parágrafo Único – AGRO TRACOÁ deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta), dias contados a partir da aplicação dos recursos.

Art. 3º Para atender a concessão de Subvenção Social acima citada será necessária à suplementação de dotação por anulação, que ocorrerá conforme descrito abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

02	Poder Executivo	
02.02.11	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes	
02.02.11.13	Cultura	
02.02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.02.11.13.392.0032	Cultura ao Alcance de Todos	
02.02.11.13.392.0032.2.028	Promoção de Eventos Turísticos, Cult., Artíst. e Folclóricos	
02.02.04.20.606.0030.1.040.3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00

Autor do Projeto: Executivo Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

	TOTAL:	15.000,00
<u>REDUÇÃO</u>		
02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02.28	Encargos Especiais	
02.02.02.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.02.02.28.846.0000	Reserva de Contingência	
02.02.02.28.846.0000.2.016	Contribuição ao PASEP	
02.02.02.28.846.0000.2.016.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal